

República Federativa do Brasil, Estado de Mato Grosso, Comarca de Campo Verde, Serviço de Registro de Imóveis, Oficial Osvaldo Fernandes.

Edital para conhecimento de IMOBILIARIA SÃO MIGUEL LTDA, MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO e REALDA TERESA LIBRELOTTO, com prazo de 15 dias.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a IMOBILIARIA SÃO MIGUEL LTDA, MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO e REALDA TERESA LIBRELOTTO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Brasília nº 1.040, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, no horário de 08:00 às 11:00, e, de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob nº 75692, em 09/09/2020, formulado por GILVANIA CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora da CIRG nº 1509821-4 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 003.279.381-29, natural de Chapada do Guimarães – MT, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Srº EDNELSON SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob nº 943.827.781-15, natural de Mutum, município de Chapada dos Guimarães – MT, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Lote 26 da Quadra 14, do Loteamento denominado São Miguel, contendo a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 240,00 m², correspondentes a dimensão de 12,00x20,00 de frente e de fundo, limitando-se pela frente, com o leito da Rua 05 na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o lote 12, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote 25, na distância de 20,00 metros; com o lote 27, também na distância de 20,00 metros. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 6.047, matrícula principal do loteamento São Miguel, do Registro de Imóveis local, e consta ser de propriedade tabular de IMOBILIARIA SÃO MIGUEL LTDA, sendo confinantes Luiza Xavier Moreira, Gabriel Pereira da Costa Neto, e, Maria Cicera Bento. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias

para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Dado e passado neste município de Campo Verde-MT, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28/01/2025.